LEI MUNICIPAL Nº 3233 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre considerar o dia 17 de novembro o Dia da Conscientização para o Combate do Câncer de Próstata no âmbito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o representante legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a ser considerado o dia 17 de novembro, anualmente, **o Dia Municipal do Combate do Câncer de Próstata no âmbito de Barra do Piraí**.

§ 1º - Através do Poder Executivo Municipal, será realizada intensa campanha publicitária nos meios de comunicação disponíveis e mesmo nas repartições públicas municipais, alertando a comunidade quanto à necessidade dos cuidados necessários para minimizar os riscos do surgimento desse tipo de câncer, ou iniciar o tratamento necessário imediatamente.

§ 2º - As peças publicitárias deverão ser produzidas em áudio e imagens, inclusive para produção de vídeos.

§ 3° - Anualmente na data em epígrafe o Poder Executivo realizará em mutirão para que os cidadãos sejam submetidos aos exames necessários para detectar (ou não) essa doença.

Art. 2° - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO [illegible] ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 213/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva